



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 Ramal: 33 FAX: (35) 3662-2060  
[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [compras@mariadafe.mg.gov.br](mailto:compras@mariadafe.mg.gov.br)  
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

## TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 358/2017

### DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2017 – DISPENSA Nº 016/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG-2.462.699 SSP/MG e CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado à Praça Getúlio Vargas, nº 60, bairro Centro em Maria da Fé, MG, denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a **Sr. IRINEU DONIZETE SILVA**, inscrito no CPF.: 395.979.386-34, residente na Zona Rural, bairro Posses, s/n, na cidade de Maria da Fé/MG, neste ato denominada **CONTRATADA**, firmam o **TERMO ADITIVO** ao Contrato Nº 358/2017, Locação de Imóvel para funcionamento da Torre Repetidora de Telefonia Móvel, com fundamento no **artigo 65, inciso II, alínea “d” § 8º, da Lei nº 8.666/93**, em sua atual redação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO**

Objetiva-se com o presente TERMO ADITIVO: O VALOR E A VIGÊNCIA DO CONTRATO, ficando alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E A CLÁUSULA OITAVA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, que passa a vigorar com a seguinte redação:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

O objeto do presente contrato é a locação de um imóvel Rural (terreno), situado no bairro Posses, nesta cidade, constituída de uma área de 4,0 m2 destinado à instalação de torre repetidora de telefonia móvel.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Pelo presente Termo Aditivo, procede-se o valor total de R\$ 6.116, 15 ( seis mil, cento e dezesseis reais e quinze centavos), em pagamentos mensais, no valor de R\$ 509,67 (quinhentos e nove reais e sessenta e sete centavos).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 Ramal: 33 FAX: (35) 3662-2060  
[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br) e-mail: [compras@mariadafe.mg.gov.br](mailto:compras@mariadafe.mg.gov.br)  
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

## CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato será ADITIVADO por mais 12 meses, de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Permanecem em vigor todos os termos e as demais cláusulas e condições do CONTRATO, ora aditado.

## CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé, 04 de janeiro 2021.

Prefeitura Municipal de Maria da Fé  
Contratante

Irineu Donizete Silva  
Contratada

## TESTEMUNHAS:

1ª

2ª)